



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 986/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 987/24, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Reorganização da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, e do Ensino Médio, da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 073/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 151/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, e do Ensino Médio, da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal.

§ 1º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, referentes ao Ensino Fundamental, anos finais, realizados por meio da Matriz Curricular, a partir do ano letivo de 2024, aprovada por esta Resolução.

§ 2º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, referentes ao Ensino Médio, desde o início do ano letivo de 2022 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, o cumprimento do item 4 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 073/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 27/02/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 28/02/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057821308** e o código CRC **3DF2E867**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0057821308